

3) 242
Prop.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05/2022

PROPOSTA

Nº 94 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/02/2022

DELIBERAÇÃO Nº 588 /2022

Assunto: Processo N.º25/10 Titular do Processo: CRISTINO & CABRAL, LDA
Requerimento N.º :5869/15
Requerente: CRISTINO & CABRAL, LDA
Local: RUA GENERAL GOMES FREIRE N.4/6
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data:28/1/2022

PROPOSTA DE: Caducidade do procedimento e arquivamento do processo.

Por despacho de 13/09/2017, foi aprovado o projeto de arquitetura e concedida a licença de demolição de uma edificação em ruínas e construção de muro de vedação, confinante com a via pública.

Após ter sido ultrapassado o prazo para emissão da licença, foi comunicado à requerente o sentido provável de caducidade do procedimento e dado um prazo de 10 dias para se pronunciar nos termos e para os efeitos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

No prazo concedido, a requerente não se pronunciou formalmente sobre a proposta de caducidade, nem requereu a emissão do alvará de licenciamento de obras.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do art.º 71º do RJUE, na redação em vigor, a caducidade do procedimento e arquivamento do processo.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Carina Delgado

O CHEFE DE DIVISÃO

João Fernandes

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

João Ramalho & Silva

O PROPONENTE

M. Campos

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]